
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 03, DE 2009.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Requerimento nº 179/08.

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 179/08, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa e, ainda, do § 2º do art. 5º da Lei 1.579/52 e de decisões emanadas do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Requerimento nº 179/08, com a finalidade de apurar a prática de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, nos últimos cinco anos, no Estado do Pará e em especial na Ilha de Marajó, por 90 (noventa) dias, contados de 11 de julho de 2009, vencendo-se tal prazo, para fins de investigações, em 9 de setembro do corrente ano, abrindo-se o prazo de até 90 (noventa) dias para o Relator concluir o relatório final a ser submetido aos Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Registre-se e publique-se.

Sala de Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, em 25 de junho de 2009.

DEPUTADO ADAMOR AIRES
Presidente

DEPUTADO ARNALDO JORDY
Relator

DOAL Nº 1385, DE 26/06/2009.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.